

A C Ó R D ã O

TC-004345/026/13 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratado: Consórcio CAT – Linha 17 (constituído pelas empresas Copem Engenheiros Consultores Ltda., Tekhnites Consultores Associados Ltda. e Agire Implantação de Sistemas Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para assessoria na análise, verificação e aprovação dos projetos executivos dos sistemas complementares do empreendimento do Sistema Monotrilho da Linha 17 – Ouro do Metrô (Lote 3).

Responsáveis pelos Instrumentos: Paulo Sérgio Amalfi Meca, Roberto Torres Rodrigues (Diretores), José Arapoty Frare Camargo Prochno, Marcelo Basso (Gerentes) e Rodrigo Coura Oliveira (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 29/12/21, 10/08/22, 15/12/23, 27/05/24 e 24/04/25. Termo de Aceitação Provisória de 10/02/25. Termo de Aceitação Definitiva de 19/03/25. Termo de Encerramento de 09/05/25.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461) e outros.

Acompanha: TC-010596/026/13.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

TC-011637/026/13 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Contratado: Consórcio PSH – OURO (constituído pelas empresas Pólux Engenharia Ltda., SMZ Consultoria em Automação e Controle Ltda. e Headwayx Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para assessoria na análise, verificação e aprovação dos projetos executivos dos sistemas de sinalização e controle, sistema de controle centralizado, sistemas auxiliares de vias e do material rodante do empreendimento do Sistema Monotrilho da Linha 17 – Ouro do Metrô (Lote 2).

Responsáveis pelos Instrumentos: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor), Marcelo Basso, Roberto Torres Rodrigues, José Arapoty Frare Camargo Prochno (Gerentes) e Rodrigo Coura Oliveira (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 09/05/22, 22/12/23, 03/06/24 e 22/04/24. Termo de Aceitação Provisória de 24/02/25. Termo de Aceitação Definitiva de 10/03/25. Termo de Encerramento de 09/05/25.

Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Joyce dos Santos Margarido (OAB/SP nº

325.407), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461) e outros.

Acompanha: TC-010596/026/13.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. TERMOS DE ACEITAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. INCLUSÃO DE CLÁUSULA LGPD. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA FISCALIZAÇÃO, PFE E MPC. REGULARIDADE. CONHECIMENTO DOS TERMOS DE ACEITAÇÃO E ENCERRAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 16 de junho de 2026, decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos n.º 06 a n.º 09 do Lote 2 e dos Termos Aditivos n.º 06 a n.º 10 do Lote 3; bem como pelo conhecimento dos termos de aceitação provisória, definitiva e de encerramento dos objetos das referidas contratações.

Por fim, exauridas as providências devidas, desde já, autorizou o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 21 de julho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Redator do Acórdão